INDICAÇÃO Nº 334/2017

Fixação de placa com os dizeres “Não Fume” nas plataformas de embarque e desembarque do Terminal Rodoviário de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a fixação de placa “Não Fume” no recinto do Terminal Rodoviário de Toledo.

A despeito de o Art. 29, XII, do Decreto Nº 187, de 12 de janeiro de 2006, que “homologa o Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Toledo”, prescrever na Seção II, referente às proibições, que é expressamente vedado fumar no recinto do Terminal Rodoviário de Toledo, observa-se que referida proibição vem sendo reiteradamente inobservada.

Salienta-se, ainda, que embora existam placas com os dizeres “Não Fume” na parte exterior do Terminal Rodoviário o mesmo não se dá em seu interior, ou seja, nas plataformas de embarque e desembarque, sendo prática comum, neste local, usuários do Terminal fazendo uso de tabaco.

INDICA-SE, portanto, ao Chefe do Poder Executivo que proceda a fixação de placa com os dizeres “Não Fume” nas plataformas de embarque e desembarque do Terminal Rodoviário de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 5 de abril de 2017.

OLINDA FIORENTIN